



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL MPF/PRCE Nº 6, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 DA PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008](#), e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010](#) e alterações posteriores, bem como na [Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022](#), e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 33, inciso I do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), bem como o disposto no art. 16, § 1º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2024 para admissão de estagiários de nível superior em Direito (graduação e pós-graduação), observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo ocorrerá de forma PRESENCIAL, tendo por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria da República no Estado do Ceará e das Procuradorias da República nos Municípios de Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Sobral, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

1.2.1. Estar matriculado no 1º semestre de 2024 em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Ceará,

relacionadas no ANEXO II.

1.2.1.1. Não serão deferidas inscrição de candidato(a) matriculado(a) em instituição que não conste do ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.2.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.2.3. Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

1.2.4. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da admissão.

b) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.2.5. Ter concluído curso de graduação em Direito;

1.2.6. Estar matriculado em curso de pós-graduação na área correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Ceará, relacionadas no ANEXO II, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

1.2.7 A admissão de estudantes de pós-graduação fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

1.2.8 Não serão deferidas inscrições de candidato(a) matriculado(a) em Instituição que não conste no referido ANEXO II, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.2.9. A comprovação exigida no item 1.2.6, no ato da inscrição, deverá ocorrer também no ato da admissão.

1.2.10. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os

requisitos necessários para a vaga a qual que deseja concorrer, conforme especificações constantes do item II deste edital.

1.2.11. No momento da admissão, o candidato para vaga de pós-graduação em Direito deverá comprovar o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), se tiver.

1.3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/ce/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2024/selecao-de-estagio-2024>.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. APLICAÇÃO

2.1.1. As provas serão realizadas de forma presencial, na data provável de 19/05/2024. A confirmação das datas e horários será disponibilizada na página institucional da Procuradoria da República no Estado do Ceará, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento no endereço eletrônico: <https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/ce/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2024/selecao-de-estagio-2024>.

2.2. PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.2.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido a confirmação da inscrição, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas da data da seleção, conforme orientações previstas no endereço eletrônico <https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/ce/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2024/selecao-de-estagio-2024>.

2.2.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica, inclusive relacionados a datas, horários e locais de realização das provas.

2.3 NO DIA DA PROVA

2.3.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das

provas.

2.3.2. Será eliminado do concurso o candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

2.3.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 2.3.2 deste edital.

2.3.4. Durante toda a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. O(A) candidato(a) será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

2.3.5. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

2.3.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel e digital.

2.3.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

2.3.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.3.9. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o

registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

2.3.10. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.3.11. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as); e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s); i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; portando anotações em papéis que não os permitidos; n) portando qualquer tipo de arma.

2.3.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

2.3.13. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Procuradoria da República no Estado do Ceará;

2.3.14. O(A) candidato(a) poderá deixar o local de realização da prova somente 01 (uma) hora após o início da mesma;

2.3.15. Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido admitido, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para **pessoas que se declarem com deficiência**, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

3.1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento. (ANEXO VIII).

3.1.2 Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.1.3 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

3.1.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.5 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

3.2. Conforme [Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020](#), fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para as pessoas que se declararem negras**.

3.2.1. A reserva de vagas que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

3.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as):

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do

processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

3.2.5 O(A) candidato(a) não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração;

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

3.2.6. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

3.2.7. Comprovando-se falsa a declaração, ou se imbuído de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.8. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3.2.9. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como negro(a) ou pardo(a) não seja reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

3.2.10. O(A) candidato(a) que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas.

3.3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que

surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para pessoas que se declarem minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), e para pessoas que se declarem transgênero.

3.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica (ANEXO IV) para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais, e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original;

c) assinar declaração específica (ANEXO IV) de opção para participar da seleção como pessoa transgênero;

3.3.2. O(A) candidato(a) convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3.4. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos(às) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero.

3.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os(As) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Este processo seletivo será composto de quatro etapas:

- a) Pré-inscrição, via internet;
- b) Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet;
- c) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

d) Lançamento da nota do Índice Geral de Cursos (IGC) 2022, disponibilizada pelo Ministério da Educação, de caráter classificatório, para os aprovados na prova objetiva, conforme ANEXO VII, disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>).

4.1.1. DA PRÉ-INScrição

4.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a [Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010](#) e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1.2. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará no seguinte endereço eletrônico: <https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/cc/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2024/selecao-de-estagio-2024>, no período das 12h do dia 22/04/2024 às 23:59h do dia 08/05/2024, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4.1.1.3.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição deferida se atender o descrito no item 4.1.2, seguinte.

4.1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1.2.1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das 12h do dia 22/04/2024 às 23:59h do dia 10/05/2024, deverá encaminhar ao endereço eletrônico prce-appe@mpf.mp.br, de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

4.1.2.1.1. Documento de identidade com foto e CPF;

4.1.2.1.2. Declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada informando que o aluno está regularmente matriculado no 1º semestre de 2024. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade **(apenas para os candidatos de graduação)**.

4.1.2.1.3. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Ceará, relacionadas no ANEXO II, devendo constar no comprovante a carga horária mínima exigida acima **(apenas para os candidatos de pós-graduação)**.

4.1.2.1.4. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO VII);

4.1.2.1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

4.1.2.1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais e pessoas transgênero (ANEXO IV).

4.1.2.1.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

4.1.2.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4.1.2.3. O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima, e requerer por meio do endereço eletrônico prce-apge@mpf.mp.br, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.1.2.4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/ce/estagio-conosco/concursos-de-estagio/2024/selecao-de-estagio-2024>, a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas.

4.1.2.5. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.1.2.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.1.2.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

4.1.3 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

4.1.3.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital.

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	40 (quarenta)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES DIREITO

(graduação e pós-graduação)

Modalidade da Prova	Matéria	Disciplina	Número de Questões
Objetiva	Conhecimento Específico	Direito Administrativo	7 (sete)
		Direito Civil	5 (cinco)
		Direito Processual Civil	7 (sete)
		Direito Constitucional	7 (sete)
		Direito Penal	7 (sete)
		Direito Processual Penal	7 (sete)
Total de questões			40 (quarenta)

4.1.3.2. Não será permitido ao(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

4.1.3.3. A prova terá duração de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**. Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

4.1.3.4. Os portões de acesso serão abertos com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, não sendo permitido o acesso de candidatos(as) após o horário fixado para o início da prova.

4.1.3.5. O(A) candidato(a) poderá deixar o local somente após 01 (uma) hora do início da prova.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima de 24 (vinte e quatro) pontos na prova objetiva;

5.2. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva;

5.3. Será adicionada à nota da prova objetiva, dos(as) candidatos(as) aprovados(as), o valor do Índice Geral de Cursos (IGC) das instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Ceará, conforme ANEXO VII, disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>);

5.4. Não terá valor somado à nota da prova objetiva, se classificado, o candidato matriculado na instituição de ensino cujo índice Geral de Cursos (IGC) não seja apresentado no ANEXO VII;

5.5. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória da prova objetiva e do Índice Geral de Cursos (IGC);

5.6. Após a apuração da classificação citada no item 5.5, caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova objetiva. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

5.7. Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), no caso de haver anulação da questão.

5.8. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/ce/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2024/selecao-de-estagio-2024>, na data provável de 31/05/2024.

6. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Caberá recurso dirigido para a Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, em face da prova objetiva, no prazo de 1 (um) dia útil, no horário de expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará, de 9 horas às 17 horas – horário de Brasília -, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI. O documento deverá ser enviado para o e-mail prce-apge@mpf.mp.br.

6.1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

6.1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

6.1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

6.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

6.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.5. Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

7.1. O(A) candidato(a) aprovado será convocado para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção. Dar-se-á prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

7.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao [Código de Ética e Conduta do MPU](#), o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da [Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017](#).

7.3. O(A) candidato(a) convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos

aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

7.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prce-sest@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

7.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria República no Estado do Ceará, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7.6.1. Caso convocado para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 7.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Estado do Ceará, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.8. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.8.1 Original e cópia do RG;

7.8.2 Original e cópia do CPF;

7.8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

7.8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

7.8.5 via original do histórico escolar;

7.8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

7.8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo

masculino e maior de 18 anos);

7.8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

7.8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pelo MPF/CE no ato da admissão);

7.8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pelo MPF/CE no ato da admissão);

7.8.12 Foto 3x4;

7.8.13 Dados de conta corrente, salário e/ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;

7.8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência; e

7.8.15. Ao candidato de pós-graduação em Direito, o comprovante da suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou declaração de inexistência deste registro.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

9. CRONOGRAMA

9.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo no endereço <https://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/1o-processo-seletivo-de-estagiarios-de-2024>.

FASE	DATA
Publicação do Edital de abertura	22/04/2024
Período das pré-inscrições	22/04/2024 08/05/2024
Período da confirmação da inscrição	22/04/2024 10/05/2024

Resultado preliminar das inscrições deferidas	13/05/2024
Recebimento de recursos ao indeferimento de inscrições	14/05/2024
Resultado das inscrições e convocação para as provas	16/05/2024
Aplicação das provas objetivas	19/05/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	20/05/2024
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	21/05/2024
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	23/05/2024
Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	24/05/2024
Prazo para interposição de recursos da Banca de Heteroidentificação	27/05/2024
Análise dos recursos pela Comissão Recursal	29/05/2024
Publicação do resultado final	31/05/2024

As datas poderão sofrer alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

10.3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

10.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

10.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

10.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

10.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós graduação.

10.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

10.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e

cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e

10.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da [Portaria PGR/MPF nº 192/2022](#).

10.7. Compete à Administração da Procuradoria da República no Estado do Ceará a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Assinado Digitalmente

MARCELO MESQUITA MONTE

Procurador-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL MPF/PRCE Nº 6, DE 22 DE ABRIL DE 2024

(ANEXO I)

QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO ESTÁGIO
Direito (Graduação)	1 + CR	Fortaleza/CE
Direito (Graduação)	1 + CR	Juazeiro do Norte/CE
Direito (Graduação)	1 + CR	Limoeiro do Norte/CE
Direito (Graduação)	1 + CR	Sobral/CE
Direito (Pós-Graduação)	1 + CR	Fortaleza/CE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL MPF/PRCE Nº 6, DE 22 DE ABRIL DE 2024

(ANEXO II)

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	CIDADE
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	UNIASSEVI	FORTALEZA/CE
CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU	UNIATENEU	FORTALEZA/CE
CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO	UNI7	FORTALEZA/CE
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ	UNICATOLICA	QUIXADÁ/CE
CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	UNICHRISTUS	FORTALEZA/CE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA	UNIGRANDE	FORTALEZA/CE
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO	ESTÁCIO	FORTALEZA/CE
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO	UNIFAMETRO	FORTALEZA/CE
CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN	UNIFANOR	FORTALEZA/CE
CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO	FBUNI	FORTALEZA/CE

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA	UNINTA	FORTALEZA/CE
FACULDADE UNINTA	UNINTA	FORTALEZA/CE e SOBRAL/CE
CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO	UNIFAP	JUAZEIRO DO NORTE/CE
FACULDADE 05 DE JULHO	F5	SOBRAL/CE
FACULDADE ARI DE SÁ	FAS	FORTALEZA/CE
FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ	FAECE	FORTALEZA/CE
FACULDADE DE FORTALEZA	FAFOR	FORTALEZA/CE
FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE	FVJ	ARACATI/CE
FACULDADE IEDUCARE	FIED	TIANGUÁ/CE
FACULDADE LUCIANO FEIJÃO	FLF	SOBRAL/CE
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE SOBRAL	UNINASSAU	SOBRAL/CE
FACULDADE UNINASSAU DOROTEIA	UNINASSAU	FORTALEZA/CE
FACULDADE UNINASSAU MARACANAÚ	UNINASSAU	MARACANAÚ/CE
FACULDADE UNINASSAU PARANGABA	UNINASSAU	FORTALEZA/CE
FACULDADE UNINASSAU JUAZEIRO	UNINASSAU	JUAZEIRO DO NORTE/CE
FACULDADE PRINCESA DO OESTE	FPO	CRATEÚS/CE
FACULDADE TERRA NORDESTE	FATENE	CAUCAIA/CE
FACULDADE VIDAL DE LIMOEIRO	FAVILI	LIMOEIRO DO NORTE/CE
FACULDADES DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO NORDESTE	FACINE	FORTALEZA/CE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CEARÁ	IFCE	FORTALEZA/CE
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNILEÃO	UNILEÃO	JUAZEIRO DO NORTE/CE
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	UNILAB	REDENÇÃO/CE
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	UNIFOR	FORTALEZA/CE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA	UECE	FORTALEZA/CE
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA	SOBRAL/CE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	UFCA	JUAZEIRO DO NORTE/CE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	UFC	FORTALEZA/CE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	CRATO/CE
UNIVERSIDADE POTIGUAR	UNP	NATAL/RN
FACULDADE CERS (PÓS-GRADUAÇÃO EAD)	CERS	RECIFE/PE
FACULDADE DOM ALBERTO (PÓS-GRADUAÇÃO EAD)	DOM ALBERTO	SANTA CRUZ DO SUL/RS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RS (PÓS-GRADUAÇÃO EAD)	PUC/RS	PORTO ALEGRE/RS
FACULDADE LEGALE (PÓS-GRADUAÇÃO EAD)	LEGALE	SÃO PAULO/SP

Procuradoria da República no Estado do Ceará

Rua João Brígido, 1260, Joaquim Távora, Fortaleza/CE – CEP: 60.135-080 – Telefone (85) 3266-7550 – E-mail: prce-apge@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL MPF/PRCE Nº 6, DE 22 DE ABRIL DE 2024

(ANEXO III)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato:	Inscrição:
Filiação (pai):	
Filiação (mãe):	
Nacionalidade:	Naturalidade:
RG:	CPF:
Curso:	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no item 3.2.4 do Edital MPF/PRCE n.º 6, de 22 de abril de 2024, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. III. Em caso de ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento da minha autodeclaração imbuída de boa-fé.	
Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL MPF/PRCE Nº 6, DE 22 DE ABRIL DE 2024

(ANEXO IV)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS E
CANDIDATOS TRANSGÊNEROS

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato:	Inscrição:
Filiação (pai):	
Filiação (mãe):	
Nacionalidade:	Naturalidade:
RG:	CPF:
Curso:	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 3.3.1 do Edital MPF/PRCE n.º 6, de 22 de abril de 2024, sob as penas da lei que sou candidato(a): () Minoria-Étnico Racial () Transgênero Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos. III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL MPF/PRCE Nº 6, DE 22 DE ABRIL DE 2024

(ANEXO V)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO (Graduação e Pós-graduação)

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 8. Improbidade Administrativa – Lei 8.429/92 e suas alterações. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Controle da Administração.

DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput).

DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4.

Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. O novo Código de Processo Civil. 2.1. noções gerais. 2.2. Normas processuais civis. 2.3. Função jurisdicional. 2.4. Ação: conceito, condições da ação, elementos. 2.5. Pressupostos processuais. 2.6. Preclusão. 2.7. Sujeitos processuais. 2.8. Litisconsórcio. 2.9. Poderes do juiz. 2.10. Ministério Público: funções e atividades no processo civil. 2.11. Defensoria Pública. 2.12. Prazos processuais. 2.13. Nulidades. 2.14. Tutela provisória. 2.15. Tutela de urgência. 2.16. Formação, suspensão e extinção do processo. 2.17. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. 2.18. Procedimento comum. 2.19. Petição inicial. 2.20. Improcedência liminar do pedido. 2.21. Contestação e revelia. 2.22. Audiência de instrução e julgamento. 2.23. Julgamento conforme o estado do processo. 2.24. Provas. 2.25. Sentença e coisa julgada. 2.26. Cumprimento de obrigações de fazer e não fazer (noções gerais). 2.27. Recursos: pressupostos, efeitos, espécies. 3. Processo coletivo (noções gerais). 4. Ação civil pública. 5. Ação civil por ato de improbidade administrativa (noções gerais).

DIREITO PENAL 1. Princípios constitucionais do Direito Penal. 2. Norma Penal. 3. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 4. Fato Típico. 5. Ilícitude. 6. Culpabilidade. 7. Concurso de Pessoas. 8. Penas. 9. Extinção da Punibilidade. 10. Ação Penal. 11. Crimes contra a Administração Pública. 11. Crimes contra o Estado Democrático de Direito. 12. Crimes contra o Meio Ambiente.

DIREITO PROCESSUAL PENAL 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL MPF/PRCE Nº6, DE 22 DE ABRIL DE 2024

(ANEXO VII)

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	CIDADE	ÍNDICE IGC EXERCÍCIO 2022
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	UNIASSEVI	FORTALEZA/CE	3
CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU	UNIATENEU	FORTALEZA/CE	3
CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO	UNI7	FORTALEZA/CE	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ	UNICATOLICA	QUIXADÁ/CE	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	UNICHRISTUS	FORTALEZA/CE	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA	UNIGRANDE	FORTALEZA/CE	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO	ESTÁCIO	FORTALEZA/CE	3
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO	UNIFAMETRO	FORTALEZA/CE	4
CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN	UNIFANOR	FORTALEZA/CE	3
CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO	FBUNI	FORTALEZA/CE	4

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA	UNINTA	FORTALEZA/CE	-
FACULDADE UNINTA	UNINTA	SOBRAL/CE	3
CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO	UNIFAP	JUAZEIRO DO NORTE/CE	4
FACULDADE 05 DE JULHO	F5	SOBRAL/CE	4
FACULDADE ARI DE SÁ	FAS	FORTALEZA/CE	4
FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ	FAECE	FORTALEZA/CE	3
FACULDADE DE FORTALEZA	FAFOR	FORTALEZA/CE	2
FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE	FVJ	ARACATI/CE	3
FACULDADE IEDUCARE	FIED	TIANGUÁ/CE	3
FACULDADE LUCIANO FEIJÃO	FLF	SOBRAL/CE	4
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE SOBRAL	UNINASSAU	SOBRAL/CE	-
FACULDADE UNINASSAU DOROTEIA	UNINASSAU	FORTALEZA/CE	3
FACULDADE UNINASSAU MARACANAÚ	UNINASSAU	MARACANAÚ/CE	4
FACULDADE UNINASSAU PARANGABA	UNINASSAU	FORTALEZA/CE	3
FACULDADE UNINASSAU JUAZEIRO	UNINASSAU	JUAZEIRO DO NORTE/CE	3
FACULDADE PRINCESA DO OESTE	FPO	CRATEÚS/CE	3
FACULDADE TERRA NORDESTE	FATENE	CAUCAIA/CE	3
FACULDADE VIDAL DE LIMOEIRO	FAVILI	LIMOEIRO DO NORTE/CE	3
FACULDADES DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO NORDESTE	FACINE	FORTALEZA/CE	4
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CEARÁ	IFCE	FORTALEZA/CE	3

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNILEÃO	UNILEÃO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	4
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	UNILAB	REDENÇÃO/CE	4
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	UNIFOR	FORTALEZA/CE	4
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA	UECE	FORTALEZA/CE	4
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA	SOBRAL/CE	3
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	UFCA	JUAZEIRO DO NORTE/CE	4
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	UFC	FORTALEZA/CE	5
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	CRATO/CE	3
UNIVERSIDADE POTIGUAR	UNP	NATAL/RN	3
FACULDADE CERS (PÓS-GRADUAÇÃO EAD)	CERS	RECIFE/PE	-
FACULDADE DOM ALBERTO (PÓS-GRADUAÇÃO EAD)	DOM ALBERTO	SANTA CRUZ DO SUL/RS	3
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RS (PÓS-GRADUAÇÃO EAD)	PUC/RS	PORTO ALEGRE/RS	5
FACULDADE LEGALE (PÓS-GRADUAÇÃO EAD)	LEGALE	SÃO PAULO/SP	-

Procuradoria da República no Estado do Ceará

Rua João Brígido, 1260, Joaquim Távora, Fortaleza/CE – CEP: 60.135-080 – Telefone (85) 3266-7550 – E-mail: prce-apge@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL MPF/PRCE Nº 6, DE 22 DE ABRIL DE 2024
(ANEXO VIII)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato(a):	Inscrição:
Filiação (pai):	
Filiação (mãe):	
Nacionalidade:	Naturalidade:
RG:	CPF:
Curso:	
DECLARAÇÃO	
a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência. b) Declaro que minha deficiência se enquadra no seguinte tipo: () Deficiência física - Qual? _____ () Deficiência auditiva - unilateral () bilateral ()	

() Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular () () Transtorno do Espectro Autista () Deficiência Intelectual () Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º). c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência. e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.	
Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):